



LEI Nº 4.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985 - D.O. 17.12.85.

Autor: Deputado Benedito Santiago

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito do Coxipó do Ouro - ASMACO, no Município de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito do Coxipó do Ouro - ASMACO, no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.